

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 178/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, até o dia 31.5.2022, os efeitos do art. 1º da PORTARIA TRT/GP/DG Nº 40/2022, que estabeleceu o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa apurar eventuais impropriedades praticadas por servidor, em face das razões elencadas no PADServ 0000027-21.2022.2.00.0524.

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente